DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Secretaria Municipal da Educação 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.560/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. CONTRATADA: NILZA COMERCIO DE CORTINAS E DECORACOES LTDA. Objeto: Aquisição e instalação de persianas destinadas às diversas Unidades de Saúde do Município de Tanabi/SP, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. **Prazo**: 90 (noventa) dias. **Valor**: Valor Global de R$ 43.518,00 (quarenta e três mil e quinhentos e dezoito reais). Data: 07 de outubro de 2026.

.....

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.564/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. CONTRATADO: J DE O SOUZA EVENTOS EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada da decoração natalina, compreendendo os serviços de natureza elétrica necessários à adequada execução dos enfeites de Natal no Município de Tanabi, em atendimento às necessidades da Diretoria Municipal de Cultura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Prazo**: 120 (cento e vinte) dias. **Valor**: Valor global de R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais). Data: 21 de outubro de 2026.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP
Telefone: 17 3274-0711
E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com

OFÍCIO Nº 195/2026 – SME

Tanabi/SP, 20 de outubro de 2026

À Senhora
Adriana Lopes Munhoz
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Tanabi

Assunto: Solicitação de aprovação e validação da certificação do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – PRÓ LEEI e LEEI Aprofundamento.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste solicitar a este egrégio Colegiado a análise e a aprovação para fins de validação e homologação da certificação obtida pelos profissionais da rede pública municipal participantes do **Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – PRÓ LEEI e LEEI Aprofundamento**, desenvolvido no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) do Ministério da Educação, em cooperação com as Universidades Federais sendo a UNIFESP responsável pela formação no município de Tanabi.

As referidas formações continuadas possuem carga horária de 64 horas cada uma e visa qualificar as práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento da linguagem oral, leitura e escrita na Educação Infantil e prática cotidiana, observação e documentação pedagógica.

A validação por este Conselho é de suma importância para que os certificados expedidos possam ser devidamente computados nos registros funcionais e planos de carreira dos docentes que passaram a integrar o corpo docente da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Tanabi após o início do programa, tendo em vista o momento em que entraram em efetivo exercício (quando do PRÓ LEEI).

Para subsidiar a análise deste Conselho, encaminhamos em anexo a matriz curricular das Formações respectivamente, a justificativa técnica que fundamenta de forma circunstanciada a necessidade de imissão de certificações locais excepcionais de 64 horas presenciais para os docentes afetados por restrições de cadastro extemporâneo nos sistemas federais devido à data de sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP
Telefone: 17 3274-0711
E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com

efetivação por concurso público (PRÓ LEEI), bem como a minuta de resolução para apreciação.

Certos de contarmos com vossa valiosa atenção e habitual espírito de colaboração, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA EUNICE VIOLIN BRANDT SALOMÃO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP
Telefone: 17 3274-0711
E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com

ANEXO I

Matriz Curricular (Eixos e Conteúdo) – PRÓ LEEI

A estrutura curricular é baseada em eixos formativos e na **Coleção Leitura e Escrita na Educação Infantil** (material de referência nacional coordenado originalmente pela UFMG/MEC). O percurso é composto por **8 Cadernos/Módulos pedagógicos**:

- **Caderno 1: Infância e Linguagem**
  - ✓ *Foco:* Concepções de infâncias e o desenvolvimento das múltiplas linguagens.
- **Caderno 2: Biblioteca, Criança e Literatura: Leituras em Rodas**
  - ✓ *Foco:* Organização de espaços de leitura, acervos e mediação de textos literários.
- **Caderno 3: Bebês como Leitores e Autores**
  - ✓ *Foco:* A linguagem, o acolhimento e a interação pedagógica nas creches (0 a 3 anos).
- **Caderno 4: Crianças como Leitoras e Autoras**
  - ✓ *Foco:* Práticas de leitura com foco na pré-escola (4 e 5 anos).
- **Caderno 5: Oralidade, Leitura e Escrita no Cotidiano da Educação Infantil**
  - ✓ *Foco:* Como as linguagens se integram à rotina, às interações e às brincadeiras (o lúdico).
- **Caderno 6: Práticas de Oralidade, Leitura e Escrita: Narrativas de Professores**
  - ✓ *Foco:* Documentação pedagógica, registros docentes e o compartilhamento de experiências.
- **Caderno 7: Currículo e Linguagem na Educação Infantil**
  - ✓ *Foco:* Alinhamento das práticas de leitura e escrita com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNEI) e a BNCC.
- **Caderno 8: Avaliação e Continuidade do Percurso Escolar**
  - ✓ *Foco:* O processo de transição da Educação Infantil para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP
Telefone: 17 3274-0711
E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com

ANEXO II

Matriz Curricular – LEEI Aprofundamento

Diferente do ciclo básico que passa sequencialmente pelos 8 cadernos, o aprofundamento trabalha de forma transversal com eixos metodológicos de **pesquisa-ação** e **documentação pedagógica**. A estrutura curricular organiza-se em 6 Módulos:

- **Módulo 1:** Ideia de currículo na Educação Infantil
- **Módulo 2:** A Linguagem escrita e o currículo da Educação Infantil
- **Módulo 3:** Protagonismo compartilhado: a participação da criança e a mediação da professora
- **Módulo 4:** Protagonismo compartilhado: a participação da criança e a mediação da professora nas propostas de linguagem escrita
- **Módulo 5:** A experiência lúdica
- **Módulo 6:** A experiência lúdica; Corporeidade, linguagem e ludicidade; Brincadeira e imaginação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP
Telefone: 17 3274-0711
E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com

JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 01/2026 – SME/TANABI

Assunto: Excepcionalidade na expedição de certificação local de horas presenciais do PRÓ LEEI – Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.

À Presidência e Plenário do Conselho Municipal de Educação de Tanabi/SP

A Secretaria Municipal de Educação de Tanabi/SP, por meio de sua equipe de Assessoria Pedagógica, vem apresentar a este egrégio Colegiado a presente Justificativa Técnica, com o intuito de fundamentar a necessidade de emissão de certificação autônoma e excepcional por parte desta municipalidade a um grupo de docentes participantes do programa **PRÓ LEEI – Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.**

1. **Dos Fatos: Ingresso por Concurso Público e Início Tardio na Formação**
   O ciclo de formação **PRÓ LEEI – Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil** iniciou suas atividades regulares conforme cronograma formativo anual. Ocorre que um grupo específico de docentes passou a integrar o corpo docente da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Tanabi após o início do programa, tendo em vista suas respectivas nomeações, posses e efetivações em cargo público decorrentes de concurso público. Por essa razão estritamente legal e funcional, os referidos profissionais iniciaram de forma legítima e compulsória a sua participação a partir da terceira formação presencial, cumprindo rigorosamente todo o percurso formativo oferecido a partir do momento em que entraram em efetivo exercício.

2. **Do Bloqueio na Plataforma de Formação Online (MEC/AVAMEC)**
   Em decorrência desse ingresso posterior, a Formadora Municipal tentou realizar a inclusão desses novos servidores na plataforma de formação online gerida pelo Ministério da Educação (MEC/AVAMEC). Contudo, devido aos prazos peremptórios de fechamento de turmas e regras sistêmicas do portal federal, o sistema eletrônico bloqueou a inserção retroativa ou extemporânea desses docentes no ambiente virtual de aprendizagem (EaD). Desta forma, os servidores restaram impossibilitados de cumprir a etapa online e, consequentemente, foram excluídos da emissão do certificado digital unificado nacional, por motivos completamente alheios à sua vontade ou conduta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP
Telefone: 17 3274-0711
E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com

3. **Da Efetiva Participação Presencial e do Princípio da Proteção ao Servidor**

Ressalta-se que a assiduidade, a frequência e o engajamento desses docentes em todas as oficinas e encontros pedagógicos presenciais realizados a partir de suas respectivas posses foram integralmente cumpridos, totalizando 64 (sessenta e quatro) horas presenciais (sendo as 8 horas faltantes referentes às duas formações iniciais cumpridas com análise de caso). Essa participação foi rigorosamente acompanhada, avaliada e validada pela Formadora Municipal e pela Assessora Pedagógica Geral da Educação Infantil do Ensino local, mediante listas de presença físicas devidamente arquivadas nesta Secretaria.

Considerando que o servidor agiu sob o princípio da boa-fé e cumpriu seus deveres formativos a partir do momento de sua posse, a não concessão de um documento comprobatório configuraria enriquecimento ilícito da administração pública (que recebeu a força de trabalho e a qualificação do servidor) e grave prejuízo à sua evolução funcional.

4. **Da Conclusão e Pedido**

Diante do exposto, solicita-se a este Conselho Municipal de Educação que acolha a presente justificativa e contemple, no corpo da **Resolução CME nº 01/2026**, a validação jurídica dos certificados de 64 horas presenciais emitidos de forma direta e local pela SME para este grupo de professores efetivados tardiamente. Garante-se, assim, a contagem dessa pontuação para fins de evolução e progressão funcional na carreira, nos termos da Lei Complementar nº 27/2011 e suas atualizações.

Tanabi/SP, 20 de outubro de 2026

MARIA EUNICE VIOLIN BRANDT SALOMÃO
Secretária Municipal de Educação

COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
PRÓ LEEI

LEITURA E ESCRITA na educação infantil

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Secretária Municipal de Educação de Tanabi – SP no uso de suas atribuições, certifica que_____, CPF_____, concluiu o curso de formação continuada para educadores **LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÓ LEEI** na data de -- de ---------- de 2026.

Tanabi-SP, -- de ---------- de 2026.

_____
Lígia Maria de Menezes Barboza
Formadora PRÓ LEEI

_____
Maria Eunice Violin Brandt Salomão
Secretária Municipal de Educação

Parecer CME 02/2026 publicado no D.O. do município de Tanabi em

Resolução CME 01/2026 publicada no D.O. do município de Tanabi em

Carga Horária Total: 64 horas

Conteúdo Programático:

- **Caderno 1: Infância e Linguagem**
  - ✓ *Foco:* Concepções de infâncias e o desenvolvimento das múltiplas linguagens.
- **Caderno 2: Biblioteca, Criança e Literatura: Leituras em Rodas**
  - ✓ *Foco:* Organização de espaços de leitura, acervos e mediação de textos literários.
- **Caderno 3: Bebês como Leitores e Autores**
  - ✓ *Foco:* A linguagem, o acolhimento e a interação pedagógica nas creches (0 a 3 anos).
- **Caderno 4: Crianças como Leitoras e Autoras**
  - ✓ *Foco:* Práticas de leitura com foco na pré-escola (4 e 5 anos).
- **Caderno 5: Oralidade, Leitura e Escrita no Cotidiano da Educação Infantil**
  - ✓ *Foco:* Como as linguagens se integram à rotina, às interações e às brincadeiras (o lúdico).
- **Caderno 6: Práticas de Oralidade, Leitura e Escrita: Narrativas de Professores**
  - ✓ *Foco:* Documentação pedagógica, registros docentes e o compartilhamento de experiências.
- **Caderno 7: Currículo e Linguagem na Educação Infantil**
  - ✓ *Foco:* Alinhamento das práticas de leitura e escrita com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNEI) e a BNCC.
- **Caderno 8: Avaliação e Continuidade do Percurso Escolar**
  - ✓ *Foco:* O processo de transição da Educação Infantil para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Frequência e Aproveitamento: ____%

COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
LEEI Aprofundamento

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

LEITURA E ESCRITA na educação infantil

A Secretária Municipal de Educação de Tanabi – SP no uso de suas atribuições, certifica que_____, CPF_____, concluiu o curso de formação continuada para educadores **LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – LEEI APROVEITAMENTO** na data de -- de ---------- de 2026.

Tanabi-SP, -- de ---------- de 2026.

_____
Marta Perpétua Galvani Poloto Rodrigues
Formadora LEEI Aprofundamento

_____
Maria Eunice Violin Brandt Salomão
Secretária Municipal de Educação

Parecer CME 02/2026 publicado no D.O. do município de Tanabi em

Resolução CME 01/2026 publicada no D.O. do município de Tanabi em

Carga Horária Total: 64 horas

Conteúdo Programático:

Módulo 1: Ideia de currículo na Educação Infantil

Módulo 2: A Linguagem escrita e o currículo da Educação Infantil

Módulo 3: Protagonismo compartilhado: a participação da criança e a mediação da professora

Módulo 4: Protagonismo compartilhado: a participação da criança e a mediação da professora nas propostas de linguagem escrita

Módulo 5: A experiência lúdica

Módulo 6: A experiência lúdica; Corporeidade, linguagem e ludicidade; Brincadeira e imaginação

Frequência e Aproveitamento: ____%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 / Telefone: 17 3274-0711
CNPJ: 06.082.081/0001-00
E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com

OFÍCIO Nº 200/2026 – SME

Tanabi/SP, 20 de outubro de 2026

À Senhora

Adriana Lopes Munhoz

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Tanabi

Assunto: Solicitação de aprovação e validação da certificação da Formação Continuada no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar a este Egrégio Conselho Municipal de Educação a análise e a aprovação da Formação Continuada desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação de Tanabi, no âmbito da **Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ**, destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

A formação possui carga horária total de **60 (sessenta) horas**, realizada no período de **23 de setembro de 2026 a 10 de dezembro de 2026**, contemplando aulas síncronas, atividades assíncronas e práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula. Seu objetivo é fortalecer as práticas educativas voltadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), promovendo a equidade racial, a valorização da história e da cultura afro-brasileira, africana e indígena, o respeito à diversidade e o enfrentamento ao racismo, ao preconceito e à discriminação no ambiente escolar.

A formação está fundamentada na Lei Federal nº 10.639/2003, na Lei Federal nº 11.645/2008, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e nas demais normativas pertinentes à promoção da equidade na educação.

A aprovação e a validação por este Conselho são importantes para o reconhecimento institucional da formação e para que as horas cumpridas pelos participantes possam ser consideradas para fins de evolução funcional e progressão na carreira do magistério público municipal, conforme a legislação municipal vigente e os critérios estabelecidos para a conclusão da formação.

Para subsidiar a análise deste Conselho, encaminhamos, em anexo, a proposta da formação, a matriz curricular, o conteúdo programático e a minuta de Parecer e Deliberação para apreciação, aprovação e homologação, com vistas à regulamentação da certificação dos profissionais participantes que atenderem aos requisitos de frequência mínima e aproveitamento.

Certos de contarmos com a valiosa atenção e o habitual espírito de colaboração deste Conselho, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA EUNICE VIOLIN BRANDT SALOMÃO

Secretária Municipal de Educação

CURSO PRÁTICAS DE ENSINO PARA Equidade NA EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PNEERQ

CERTIFICADO

DE CONCLUSÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Tanabi – SP, no uso de suas atribuições, certifica que

[DIGITE O NOME COMPLETO DO(A) PARTICIPANTE]

R.G. [DIGITE O RG]

concluiu com 100% de aproveitamento o Curso de Formação Continuada do PNEERQ – Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, com carga horária total de 60 horas, realizado no período de 23/09/2026 a 10/12/2026.

Tanabi-SP, _____ de _____ de 2026.

Maria Eunice Violin Brandt Salomão
Secretária Municipal de Educação

Luciana Maria de Campos Tabuti
Formadora Local do PNEERQ

EQUIDADE • DIVERSIDADE • EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANABI – SP

FORMAÇÃO CONTINUADA – PNEERQ

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PARECER CME 02/2026

Publicado no Diário Oficial do Município de Tanabi em: ____/____/_____

RESOLUÇÃO CME 02/2026

Publicada no Diário Oficial do Município de Tanabi em: ____/____/_____

CARGA HORÁRIA TOTAL: 60 HORAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Módulo 1:** Educação para as Relações Étnico-Raciais – ERER.
- **Módulo 2:** Educação para as Relações Étnico-Raciais – ERER.
- **Módulo 3:** VAAR – Para além do financiamento educacional.
- **Módulo 4:** Estruturas e normativos: o que sustenta a prática docente.
- **Módulo 5:** Práticas de ensino para equidade na educação básica.
- **Módulo 6:** Estratégias de educação e equidade racial.

FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO: ____

EQUIDADE • DIVERSIDADE • EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

PNEERQ
POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE TANABI

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANABI

PARECER CME Nº 02/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Tanabi
ASSUNTO: Aprovação e validação do Curso de Formação Continuada: LEEI Aprofundamento
RELATORA: Conselheira Adriana Lopes Munhoz

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação protocolada pela Secretaria Municipal de Educação de Tanabi, que encaminha para análise e aprovação a proposta do Curso de Formação Continuada intitulado **LEEI Aprofundamento**, destinado aos profissionais da rede municipal de ensino.

O projeto pedagógico do curso apresenta justificativa fundamentada, objetivos claros, metodologia adequada à modalidade Presencial e carga horária total de **64 horas**, programada para o período de 28/04/2026 a 10/11/2026. O conteúdo programático está estruturado em módulos que atendem às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Plano Municipal de Educação.

II – VOTO DA RELATORA

Após análise detalhada dos autos, constata-se que a proposta cumpre integralmente os requisitos legais estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) e pelas normas próprias deste colegiado para o reconhecimento de atividades de formação continuada.

As horas cumpridas nesta formação serão válidas para fins de evolução funcional e progressão na carreira do magistério público municipal, desde que comprovada a frequência mínima de **75%** e o aproveitamento do participante que devem ser monitoradas pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à aprovação do referido curso, recomendando à Secretaria Municipal de Educação a emissão dos respectivos certificados de conclusão.

Tanabi, 21 outubro de 2026.

Adriana Lopes Munhoz
Conselheira Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP
Telefone: 17 3274-0711
E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com

Secretaria de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANABI

PARECER CME Nº 02/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Tanabi

ASSUNTO: Aprovação e validação da Formação Continuada no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ

RELATORA: Conselheira Adriana Lopes Munhoz

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação protocolada pela Secretaria Municipal de Educação de Tanabi, que encaminha para análise e aprovação a proposta de Formação Continuada no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, destinada aos profissionais da rede municipal de ensino.

A proposta de formação apresenta justificativa fundamentada, objetivos claros, metodologia adequada e conteúdos voltados à implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais – ERER, contemplando temas relacionados à diversidade cultural, equidade racial, identidade, representatividade, valorização da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, autodeclaração de cor ou raça e enfrentamento ao racismo, ao preconceito e à discriminação.

A formação está fundamentada na Lei Federal nº 10.639/2003, na Lei Federal nº 11.645/2008, na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e nas demais normas e orientações relacionadas à promoção da equidade racial na educação.

Apresenta justificativa fundamentada, objetivos claros, metodologia adequada, contemplando aulas síncronas, assíncronas e atividades desenvolvidas em sala de aula, com carga horária total de 60 horas, programada para o período de 23/09/2026 a 10/12/2026. O conteúdo programático está estruturado em módulos que contemplam as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Plano Municipal de Educação e das políticas nacionais de promoção da equidade e da Educação para as Relações Étnico-Raciais.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP
Telefone: 17 3274-0711
E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com

Secretaria de Educação

II – VOTO DA RELATORA

Após análise detalhada dos autos, constata-se que a proposta de formação está em consonância com as diretrizes legais e educacionais relacionadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais e à promoção da equidade na educação.

As horas cumpridas nesta formação serão válidas para fins de evolução funcional e progressão na carreira do magistério público municipal, desde que comprovada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e o aproveitamento do participante, que deverão ser monitorados pela Secretaria Municipal de Educação.

A formação contribui para a qualificação dos profissionais da educação, possibilitando o desenvolvimento de práticas pedagógicas que valorizem a diversidade, a história e a cultura afro-brasileira, africana e indígena, bem como o enfrentamento ao racismo, ao preconceito e às diferentes formas de discriminação no ambiente escolar.

Diante do exposto, manifesto meu voto FAVORÁVEL à aprovação da referida formação, recomendando à Secretaria Municipal de Educação a emissão dos respectivos certificados aos participantes que cumprirem os critérios estabelecidos para conclusão da formação.

Tanabi, 21 de outubro de 2026.

Adriana Lopes Munhoz
Conselheira Relatora

2

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TANABI/SP

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANABI/SP

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2026, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Educação de Tanabi, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Tanabi, sob a presidência da Conselheira Adriana Lopes Munhoz. Havendo quórum legal, a Senhora Presidente declarou aberta a sessão.

PAUTA DO DIA: Análise e Deliberação do Processo Administrativo nº 01/2026, de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a validação e a homologação das matrizes curriculares e das certificações dos ciclos formativos **PRÓ LEEI – Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil**, **LEEI Aprofundamento** e da Formação Continuada no âmbito da **Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tanabi.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: A Presidente e Relatora, Adriana Lopes Munhoz, procedeu à leitura dos pareceres referentes às formações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação de Tanabi.

Inicialmente, a conselheira destacou que os ciclos formativos **PRÓ LEEI e LEEI Aprofundamento** possuem carga horária de 64 horas cada um, com foco nas temáticas apresentadas nas respectivas matrizes curriculares, encaminhadas a este Conselho pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ressaltou, ainda, a parceria com o Ministério da Educação (MEC) e com a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).

Concluída a leitura, o parecer da relatora apresentou voto favorável à aprovação e validação das referidas formações para fins de registro funcional e eventual evolução na carreira dos docentes da Rede Pública Municipal, observados os critérios estabelecidos na legislação municipal vigente. Destacou, também, a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para o acolhimento excepcional dos professores que, após sua efetivação por concurso público, passaram a frequentar a formação PRÓ LEEI a partir do terceiro encontro presencial, ficando impossibilitados de acessar a plataforma federal. A relatora ressaltou que as 64 horas presenciais cumpridas por esses docentes deverão ser comprovadas por lista de presença e demais registros pertinentes.

Na sequência, passou-se à análise da Formação Continuada no âmbito da **Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ**, com carga horária total de **60 (sessenta) horas**, prevista para o período de 23 de setembro de 2026 a 10 de dezembro de 2026, contemplando atividades síncronas, assíncronas e práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula.

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TANABI/SP

A relatora destacou que a formação tem como objetivo fortalecer a Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), promovendo a equidade racial, a valorização da história e da cultura afro-brasileira, africana e indígena, o respeito à diversidade e o enfrentamento ao racismo, ao preconceito e à discriminação no ambiente escolar.

Ressaltou, ainda, que a proposta está fundamentada na Lei Federal nº 10.639/2003, na Lei Federal nº 11.645/2008, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e nas demais normas pertinentes à promoção da equidade na educação.

Após análise, a relatora manifestou voto favorável à aprovação da Formação Continuada PNEERQ, recomendando a emissão dos respectivos certificados aos participantes que cumprirem os critérios estabelecidos, incluindo frequência mínima de 75% e aproveitamento satisfatório. Destacou que as horas cumpridas poderão ser consideradas para fins de evolução funcional e progressão na carreira do magistério público municipal, conforme a legislação vigente.

Colocados os pareceres em discussão e, não havendo mais inscritos para debates, as matérias foram submetidas à votação. Após a apuração dos votos, as propostas referentes às formações **PRÓ LEEI, LEEI Aprofundamento e PNEERQ foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes**, conforme os respectivos registros de votação.

Ato contínuo, deliberou-se pela emissão dos atos normativos correspondentes, contemplando a aprovação e validação das formações, bem como os critérios para emissão das certificações, para posterior homologação pela Secretária Municipal de Educação, Maria Eunice Violin Brandt Salomão, e devida publicação oficial.

Após os trâmites citados anteriormente a reunião teve sequência com a reformulação dos objetivos 16, 17, 18, 19 com suas metas e estratégias do Plano Municipal de Educação com base no Plano Nacional da Educação.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Carla Carolina das Neves, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Tanabi/SP, 22 de outubro de 2026.

Carla Carolina das Neves

Adriana Lopes Munhoz
Presidente do Conselho
Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TANABI/SP

ÂNGELA MARIA ABRA

DÉBORA CRISTINA CRISTIANOTTI

GISELI MARA RUBIO GOMES

GLAUCE CRISITNA FURTADO

JANAINA APARECIDA BERGER SEVILHA TOFANELLI

MATHEUS VINICIUS PAIXÃO PITELLI

THALITA LONGO PEREIRA

LUCIANA MARIA DE CAMPOS TABUTI

SELMA DE CÁSSIA BERGER

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TANABI/SP

RESOLUÇÃO CME Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação e validação das certificações dos ciclos formativos PRÓ LEEI – Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil, LEEI Aprofundamento e da Formação Continuada no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tanabi, para fins de registro funcional e eventual evolução na carreira, e dá outras providências.

O **Plenário do Conselho Municipal de Educação de Tanabi/SP**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, na legislação referente à Educação para as Relações Étnico-Raciais e considerando a aprovação das propostas em Sessão Plenária Ordinária realizada em 22 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas e validadas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Tanabi, as formações continuadas PRÓ LEEI – Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil, LEEI Aprofundamento e a Formação Continuada no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, promovidas ou desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Tanabi, observadas as especificidades de cada formação.

Art. 2º As formações PRÓ LEEI e LEEI Aprofundamento possuem carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas cada uma, conforme as respectivas matrizes curriculares e os registros de participação.

§ 1º Em caráter excepcional, os docentes da Rede Municipal de Tanabi efetivados após o início do PRÓ LEEI, que ficaram impossibilitados de acessar a plataforma federal e cumpriram a carga horária presencial comprovada, poderão receber certificação emitida pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas na documentação apresentada e na legislação aplicável.

§ 2º A Formação Continuada PNEERQ possui carga horária total de 60 (sessenta) horas, contemplando atividades síncronas, assíncronas e práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula.

Art. 3º As certificações das formações de que trata esta Resolução poderão ser utilizadas para:

I – Registro da formação continuada no prontuário funcional do servidor;

II – Eventual cômputo de pontuação para fins de evolução funcional, progressão na carreira ou promoção, observados os critérios estabelecidos no

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TANABI/SP

Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e demais normas vigentes.

Art. 4º Para fins de certificação da formação PNEERQ, os participantes deverão comprovar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento satisfatório, conforme os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Os certificados deverão conter a identificação da formação, a respectiva carga horária, o período de realização e demais informações necessárias à comprovação da participação e conclusão.

Art. 6º A utilização das certificações para fins de evolução funcional e progressão na carreira fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal vigente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanabi/SP, 22 de outubro de 2026.

Adriana Lopes Munhoz
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação municipal vigente, **HOMOLOGO** a Resolução CME nº 01/2026, que dispõe sobre a aprovação e validação das certificações dos ciclos formativos PRÓ LEEI – Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil, LEEI Aprofundamento e da Formação Continuada no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determine-se a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Tanabi/SP, 22 de outubro de 2026.

MARIA EUNICE VIOLIN BRANDT SALOMÃO
Secretária Municipal de Educação